



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.

Comunicação nº 331/2023- TJD/RJ

Despacho

Processo 311/2023

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Goytacaz FC

Recorrida: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Alan Flávio Fonseca Geraldo.**
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ